



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO AGRÍCOLA DE TERESINA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550.

Telefones: (86) 3215-5594.

Internet: www.ufpi.br

EDITAL Nº 008/12

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, o Diretor do Colégio Agrícola de Teresina, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe D 101 da Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, por até 12 (doze) meses, em Regime de Tempo Parcial **TP-40 (40 horas semanais)**, nos termos das Leis nºs 8.745/93 regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03 publicadas em 10.12.93, 27.10.99 e 15.05.03 respectivamente, o Decreto nº 6.944/09 de 21 de agosto de 2009 publicado no DOU de 24.8.2009 e a Resolução Normativa SRH/MP nº 5 de outubro de 2009 e a Resolução do Conselho Universitário da UFPI, nº 039/08, de 11/09/2008, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. – DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 16 a 18 de outubro de 2012 (dias úteis) no horário de 8:30 às 11:30 e 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria do Colégio Agrícola de Teresina, Bairro Ininga, Teresina-Piauí, telefone (86) 3237-1383 e 3237-1131.

1.2 Admitir-se-á inscrição através de procuração com firma reconhecida e pelos Correios.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Unidade de Ensino, área/disciplina, nº de vagas, requisitos, remuneração e taxa de inscrição, estão estabelecidas no quadro abaixo:

Unidade de Ensino	Área/Disciplina	Nº de vagas	Requisito	Remuneração R\$*	Taxa R\$
CAT	Informática	01	Graduação em Licenciatura em Ciências da Computação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Bacharelado em Computação; Bacharelado em Sistemas de Informação	Tabela de Remuneração Anexo I	Conforme Anexo II - Tabela II

*Remuneração sujeita alteração, conforme a titulação do contratado.

2.1. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação – RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.2 Não será permitida a contratação em regime de dedicação exclusiva.

3- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

3.2. Cópia do Diploma específico para os requisitos da área;

3.3. Cópia do Curriculum Vitae acompanhado de documentação comprobatória (originais ou autenticado);

3.4. Cópia do documento de Identidade e CPF;

- 3.5. Cópia do título Eleitoral e Cópia do comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- 3.6. Cópia de quitação com o Serviço Militar (para candidato do sexo masculino);
- 3.7. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor especificado na Tabela II deste edital, efetuado através de Guia de Recolhimento da União (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp: Unidade Gestora, código 154048; Gestão, código 15265; Recolhimento, código 28830-6).
- 3.8. Duas fotos 3x4;
- 3.9. Requerimento de inscrição fornecido pela secretaria do Colégio Agrícola de Teresina.

4 – DAS PROVAS

A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 09/03-CONSUN/UFPI que altera o Anexo III da Resolução nº 004/88 - CONSUN/UFPI, e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:

4.1. Homologação das Inscrições: 22 de outubro de 2012.

4.2. Prova Didática: de caráter eliminatória;

4.2.1. O sorteio do Tema para a Prova Didática na Área de Informática ocorrerá a partir das 8:00 (oito) horas do dia 25 de outubro de 2012, na sala da Coordenação do curso Técnico em Informática, obedecendo a ordem crescente de inscrição dos candidatos com intervalos de 50 minutos entre cada sorteio;

4.2.2. Todos os candidatos deverão estar presente ao sorteio do tema em hora estabelecida pela banca examinadora;

4.3. Prova de Títulos: de caráter classificatório

4.3.1. Análise de Curriculum Vitae;

5 – PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do processo Seletivo Será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição;

6.2. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá cópia da Resolução nº 09/03-CONSUN/UFPI; que altera o Anexo III da Resolução nº 004/88 -CONSUN/UFPI, de 11.11.88, incluindo a tabela de pontos para análise do Curriculum Vitae, em vigor na UFPI e cópia deste Edital;

6.3. Serão indicados a contratação apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas;

6.4. Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido sobre o número de vagas ou a lista de candidatos inclusos no ato homologatório;

6.5. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Diretoria de Recursos Humanos – DRH, da Universidade Federal do Piauí, para assinatura de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de convocação;

6.6. Será vetada a inscrição nesse processo seletivo a candidato cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses;

6.7. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, as quais não poderá alegar desconhecimento.

Teresina (PI), 10 de outubro de 2012.

Prof. Msc. José Bento de Carvalho Reis
Diretor – CAT/UFPI